



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 1646/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 13.939**, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que prevê acolhimento de alunos na área interna das instituições de ensino enquanto aguardam o início das aulas.

**PARECER 39**

É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, IV) dizer o mérito da matéria em questão, assim, compreendida em tal aspecto, o projeto de lei sob exame tem sua competência devidamente demonstrada e explicada pelo autor.

O parecer da Procuradoria Jurídica demonstra as condições de inconstitucionalidade da proposta em questão, vez que viola o Princípio da Separação entre os Poderes, invadindo a competência legislativa privativa do Chefe do Executivo, entretanto, o tema é muito bem defendido em sua justificativa e denota os louváveis benefícios que, certamente, alcançarão toda a comunidade sendo, por isso, digno de discussão por esta Casa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

*“Dika Xique Xique”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO  
MEDEIROS**

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**

*“Quézia de Lucca”*

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



